

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 16/04/24
a 30/04/24

Maria Sumarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorrears.gov.br
A partir de 16/04/24

Maria Sumarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.307, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**Denomina logradouro público no Município
de Serafina Corrêa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Denomina logradouro público na "Zona Industrial Salete" que integra o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa e passa a ser identificado com a seguinte denominação,

1) RUA PE. DANILO PECIN: Rua com sentido norte/sul, localizada na Zona Industrial Salete, com início no prolongamento da Rua Avelino Grando, seguindo por 100m (cem metros) até o prolongamento da Rua Vitório Pasqualotto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de abril de 2024, 63º da Emancipação.


Valdir Blanchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 16 / 04 / 2024

Maria Sumarda Grandi